

DAMÁSIO

10 DICAS DE OURO PARA DOMINAR A 2ª FASE DA OAB





10 DICAS DE OURO PARA DOMINAR

DIREITO ADMINISTRATIVO

com Prof. Felipe Boarin

01

Se **NÃO** tiver dilação probatória e se o cliente quer a medida mais CÉLERE, podemos estar diante de um Mandado de Segurança.

02

Liminar para ações de rito especial (MS, A. Popular, A. Civil Pública, Improbidade). Tutela para rito comum (anulatória, indenizatória, obrigacional).

03

Abuse dos princípios que norteiam a Administração. Não estão apenas no art. 37 caput da CF. Veja também art. 5º da Lei 14.133/21 e art. 2º da Lei 9.784/99.

04

Se o enunciado mencionar a execução de algum serviço público, sendo prestado por um particular, procure a Lei 8.987/95 e a Lei 11.079/04.

05

Bens Públicos é tese de Código Civil. Art. 98 e seguintes.

06

Todo cenário que envolve responsabilidade civil exige a elaboração de tese respaldada no art. 37, § 6º da CF (Teoria do Risco Administrativo), e a abordagem específica da responsabilidade de uma concessionária de serviços públicos pode ser fundamentada também no art. 25 da Lei 8.987/95.

07

A averiguação de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas por é feita por uma comissão específica, composta por dois servidores estáveis (ver. Art. 133, I, da Lei 8.112/90).

08

O Examinador adora a Lei 12.846/13 (Lei Anti Corrupção) e a LINDB (que está no seu vade, antes do Código Civil).

09

O Art. 6º da Lei 14.133/21 é um verdadeiro “sumário” dos termos técnicos de licitações!

10

Improbidade não é um tipo de crime! É um ilícito administrativo caracterizado pelo elemento DOLO! O Particular pode cometer improbidade somente se acompanhado do agente público (quando induz ou concorre, dolosamente, com a prática do ilícito).



10 DICAS DE OURO PARA DOMINAR

DIREITO CIVIL

com Prof. Roberto Rosio

01

Verificar **sempre** as regras de competência para endereçamento de sua petição – artigos 42 a 53 do CPC.

02

Nas questões, quase sempre virá uma pergunta de direito material e processual. Responda-as separadamente.

03

Nas relações de aplicação do CDC, sempre inicie explicando a existência de relação de consumo (artigos 2º, 3º e 17 do CDC).

04

Ainda em relação ao CDC, **Vício**= Problema adstrito aos limites do bem de consumo (prejuízos intrínsecos). **Fato/Defeito**= Prejuízos extrínsecos, ultrapassam os limites do bem. (Ex.: danos morais, estéticos).

05

Caberá petição inicial todas as vezes que o enunciado não mencionar ação em curso, determinando a tomada da medida judicial cabível.

06

Tutelas de Urgência serão cabíveis todas as vezes que o enunciado mencionar alguma situação de **PERIGO, RISCO**. Nesse caso, observe os requisitos do art. 300 do CPC ou da liminar específica na legislação.

07

No caso de contestação/defesa do Réu, importante impugnar **TODOS** os argumentos lançados pelo Autor na inicial (artigos 336 e 341 do CPC).

08

Uma vez encontrada uma **DECISÃO JUDICIAL** a ser atacada, preste atenção à sua Natureza (Decisão interlocutória, sentença ou Acórdão). Somente a partir daí deduza qual recurso cabível.

09

Quanto à origem do dever de indenizar: importante identificar se temos uma relação jurídica de natureza contratual ou extracontratual (aquiliana)? **CONTRATUAL**: prejuízo (dano) decorre do descumprimento (inadimplemento) da obrigação contratual. (CC, art. 389 e ss e 395 e ss).

10

EXTRACONTRATUAL (aquiliana): Prejuízo decorre de um ato ilícito (sem vínculo jurídico entre a vítima e o causador do dano) - CC, arts. 186 a 188 e 927 a 954.



10 DICAS DE OURO PARA DOMINAR

DIREITO CONSTITUCIONAL

com Prof. Erival Oliveira

01

Ler as instruções da prova e verificar se a prova está completa (enunciado da peça e 4 questões).

02

No rascunho, fazer o esquema de peça (peça, endereçamento, autor, réu(s), fundamentos legais e requisitos formais).

03

Não fazer a peça inteira no rascunho e depois “passar no caderno definitivo”. Não dará tempo de fazer a prova inteira.

04

São 3 horas para fazer a peça em 150 linhas e 2 horas para as questões (meia hora para cada) nas 30 linhas de cada folha respectiva, portanto não pode haver desperdício de tempo.

05

Grifar as palavras chaves nos enunciados da peça e questões, depois pesquisar no índice alfabético remissivo do vade mecum os respectivos artigos da CF/1988.

06

Não colocar dados fictícios, não ultrapassar as linhas e margens, não identificar a peça.

07

Citar o artigo da norma, explicar com suas palavras, citar jurisprudência, se houver, e fazer uma conclusão para cada fundamento.

08

Não deixar nenhuma questão em branco.

09

Usar os fundamentos genéricos (dignidade da pessoa humana – art. 1º, III; direitos sociais – art. 6º, princípios da administração pública – art. 37, “caput”, todos da CF/1988; entre outros).

10

Revisar a prova inteira antes de entregar.



10 DICAS DE OURO PARA DOMINAR

DIREITO EMPRESARIAL

com Profª Elisabete Vido

01

Ler com cuidado a peça e ir grifando os dados importantes.

02

Ao final da peça perguntar quem é seu cliente e o que ele quer.
A partir daí você pensará na peça cabível.

03

Faça um esqueleto com a competência, partes, ação, principais argumentos de mérito e o pedido na ordem que costuma fazer.

04

Passar para as questões, usando o rascunho para raciocinar e marcar os artigos. E passar a responder direto na folha de respostas.

05

Deixar as questões com maior dificuldade para depois.

06

Voltar para a peça, e ler novamente com tranquilidade e fazer as mesmas perguntas. E se a resposta for a mesma, então passar a redigir a peça ou então altere o esqueleto e redija a peça.

07

Use o tempo faltante para procurar as questões mais difíceis.

08

Responda as questões de forma clara, parafraseando o artigo cabível, mas nunca copiando.

09

Se errar, risque, e retome sua ideia.

10

Cuidado com a letra e com o espaço para redigir a peça.



10 DICAS DE OURO PARA DOMINAR

DIREITO PENAL

com Prof. Gustavo Junqueira

01

Especial atenção com as questões. A peça é importante, especial, mas as questões têm valor equivalente.

02

Leia com atenção os enunciados, detalhadamente. “Pular” uma palavra pode ter um preço caríssimo.

03

Confie na memória, mas não abuse. Confira o texto da lei no material de apoio. A prova exige detalhes da legislação porque presume que o candidato consultará o material.

04

Cuidado com a gestão do tempo. Uma prova afobada leva ao prejuízo, mas a distração por longos intervalos pode tornar inviável a execução integral da prova.

05

Não presuma conhecimento do examinador, nem deixe informações implícitas. A avaliação será feita comparando o gabarito com o que foi escrito, e não com o que ficou implícito.

06

Seja claro e objetivo. O espaço para as respostas e mesmo para a elaboração da peça é limitado.

07

Busque sempre o fundamento legal da resposta, pois a pontuação para por indicação do artigo de lei é, em regra, muito alta. Lembre-se, no entanto, que algumas teses são doutrinárias e jurisprudenciais, e não encontram fundamento direto na lei.

08

Tente organizar a peça/resposta antes da escrita definitiva. Mesmo nas questões a organização da resposta (argumento – fundamento legal) pode ser essencial para uma boa avaliação.

09

Muita atenção ao responder as questões: a folha de respostas identifica o espaço de cada questão. Responder corretamente no espaço errado (a resposta da questão 2 no espaço para responder a questão 3) pode resultar na perda da pontuação.

10

Nas questões com perguntas bipartidas, com alíneas A e B, seja claro em indicar qual letra está sendo respondida, e cuidado para não inverter as respostas.



10 DICAS DE OURO PARA DOMINAR

DIREITO DO TRABALHO

com Prof. Leone Pereira

01

Leia com cuidado a peça e as questões e destaque os dados principais.

02

Atente-se a regra da competência territorial da Justiça do Trabalho – **Art. 651 da CLT**.

03

Igualmente, atente-se quais são os assuntos de competência material da Justiça do Trabalho – **Art. 114 da CF**.

04

A Banca cobra, na maioria das vezes, as principais peças trabalhistas, que são elas: Reclamação Trabalhista, Contestação, Recurso Ordinário, Recurso de Revista, Contrarrazões, Embargos à Execução, Agravo de Petição, Ação de Consignação em Pagamento, Mandado de Segurança e Embargos de Terceiro. Atente-se que uma delas pode ser a peça prático-profissional da sua prova.

05

Atente-se, ao ler o enunciado da peça, qual seu cliente. Essa informação é primordial para identificar a peça prático-profissional.

06

No caso da peça ser Contestação ou Contrarrazões, lembre-se do princípio da impugnação específica, devendo ser contestado/rebatido todos os pedidos formulados pela parte contrária.

07

Cuidado com o tempo de prova. Acompanhe o marcador de tempo e deixe para o final as questões que achar mais difíceis.

08

Responda aos questionamentos da forma mais clara possível, buscando parafrasear o artigo cabível, mas nunca copiando.

09

Faça o rascunho da estrutura da peça antes de passar para o caderno de textos definitivo.

10

Faça revisões antes de entregar. Ao finalizar sua peça ou questão, reserve um tempo para revisar erros de português, coerência e a aplicação correta da fundamentação.



10 DICAS DE OURO PARA DOMINAR

DIREITO TRIBUTÁRIO

com Profª Milena Sellmann e Prof. Yuri Cardoso



01

Antes do Lançamento Fiscal: Ação Declaratória ou Mandado de Segurança Preventivo.



02

Após lançamento fiscal e, antes da ocorrência da citação em Execução Fiscal: Ação Anulatória ou Mandado de Segurança Repressivo ou Consignação em Pgto ou Repetição.



03

Ocorrida Citação em Execução Fiscal: Embargos à Execução e, ausente requisitos, Exceção de Pré-Executividade.



04

A Apelação cabível contra sentença e há situações que precisa requerer expressamente efeito suspensivo (art. 1012, §1º do CPC).



05

Certidão de regularidade fiscal são duas: Certidão Negativa (art 205 CTN) e Certidão positiva com efeitos de negativa (art 206 CTN).

06

Competência Tributária é o poder conferido pela CF aos entes federados (União, Estados, DF e Municípios) para criar tributos por lei (**INDELEGÁVEL**). **Capacidade Tributária Ativa** é o poder de arrecadação e fiscalização dos tributos (**DELEGÁVEL**).

07

Taxas (art. 77/80 do CTN) e as Contribuições de Melhoria (art. 81/82 do CTN) são tributos da competência tributária **COMUM** (todos os entes podem criar por lei). As taxas têm como fato gerador o **1) exercício regular do poder de polícia** (fiscalização) e a **2) utilização** (potencial ou efetiva) de **serviço público** (específico e divisível), já as **contribuições de melhoria** a realização de **obra pública** que gere uma **valorização imobiliária** (serão devidas ao ente que realizou a obra, têm como limite individual de cobrança: a valorização imobiliária e total: a despesa/gasto com a obra).

08

A imunidade de **impostos** sobre o patrimônio, renda ou serviços dos **partidos políticos** (fundações), das **entidades sindicais dos trabalhadores**, das **instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos** (art. 150, inciso IV, “c”, da CF), é **condicionada** a observância dos requisitos previstos na lei (art. 14, incisos I, II e III do CTN).

09

O ITBI é devido ao Município da **situação do imóvel** (art. 156, § 2º, II, da CF) e **não incide: 1)** sobre a transmissão de bens/direitos incorporados ao **patrimônio de pessoa jurídica** em **realização de capital**, e **2)** nem sobre a transmissão de bens/direitos decorrente de **fusão, incorporação, cisão ou extinção** de pessoa jurídica. OBS: Todavia, **incidirá** se a **atividade preponderante** (art. 37, § 1º, do CTN) do adquirente for a **compra e venda, locação ou arrendamento mercantil** (art. 156, § 2º, I, da CF).

10

São características do **imposto residual** (não previsto expressamente na CF – art. 154, I, da CF): 1) criação exclusiva pela União, 2) mediante lei complementar, 3) desde que seja não cumulativo; 4) não use base de cálculo ou fato gerador de outro imposto, e 5) observe a anterioridade anual e nonagesimal (art. 150, III, “b” e “c”, da CF).